



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JONATAS LUIZ DA ROSA, Brasileiro, Solteiro, RG RS / SSP - RS, CPF 02692897048, filho de HILARIO DA ROSA e MARTA LUIZ, nascido em 29/08/1991, Endereço - PALMITINHO.

23 de abril de 2024, às 10:05:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4d8a19d6e890979f1e57814151bbf583**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.